



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2014.

(Do Sr. Domingos Savio)

Requer o envio do Projeto de Lei Complementar 123/2012 e seus apensos para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem o parecer da Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro nos termos do art. 52, II e §6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio do Projeto de Lei Complementar 123/2012 e seus apensos para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sem o parecer da Comissão de Finanças e Tributação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar 123/2012 e seus apensos visam alterar a Lei Complementar 141, de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Seguridade Social e Família (mérito), Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição, Justiça e Cidadania (art. 54, RICD). Tramitam em regime de prioridade, ou seja, cada comissão tem o prazo de dez sessões para examiná-las, de acordo com o art. 52, II do RICD.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

A Comissão de Seguridade Social e Família já se manifestou pela aprovação dos projetos, na forma de substitutivo apresentado pelo relator. As matérias foram recebidas pela Comissão de Finanças e Tributação no dia 21/11/2013, sendo designado como relator o Deputado Cláudio Puty em 28/11/2013.

Apesar da extrema relevância da matéria, o prazo da Comissão para examinar a proposição, que é de dez sessões, foi extrapolado há meses, visto que o relator não apresentou seu parecer até hoje.

O art. 52, §6º, do RICD, permite que o Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Deputado, determine o envio de proposição pendente de parecer à Comissão seguinte ou ao Plenário, conforme o caso.

Assim, considerando a relevância da matéria, a qual já foram apresentados dois requerimentos de urgência (o primeiro ao PLP 123/12 em 26/06/2013 e o segundo ao PLP 321/2013 em 25/09/2013), solicito a V.Exa. que determine o envio do PLP 123/12 e seus apensos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o objetivo de conferir celeridade à análise dos mesmos.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2014.

**Dep. Domingos Savio - PSDB/MG**

**Líder da Minoria**